

## PLANO DE AÇÃO ANUAL 2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

**Nome/ Razão Social:** Associação de Atendimento à Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba (AVISTAR)

**CNPJ:** 07.572.336/0001-78

**Endereço –** Avenida Antônia Pazzinato Sturion, nº 830, bairro Jardim Petrópolis, CEP: 13420-640

**Cidade/ UF:** Piracicaba / SP

**Telefone:** (19) 34334525

**WhatsApp:** (19) 34334525

**E-mail:** ong\_avistar@hotmail.com

**Horário de funcionamento:** Segundas as Sextas-feiras das 8h às 12h e da 13h as 17h.

#### 1.1. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I- Assistir de forma integral pessoas com deficiência visual, sejam crianças, adolescentes, jovens adultos ou idosos;

II- Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim com a autonomia, independência, segurança, o acesso aos direitos inerentes a pessoa humana e à participação plena e efetiva na sociedade;

III- Promover a assistência social;

IV- Promover atividades e finalidades de relevância pública e social.

#### 1.2. BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

A Associação de Atendimento à Pessoas com Deficiência Visual de Piracicaba - AVISTAR surgiu através da união de um grupo de pessoas/ profissionais que trabalhavam de forma individualizada prestando serviços as pessoas com deficiência visual nas atividades de Braille, artesanatos, informática entre outras. A ausência deste serviço no município fez com que a instituição fosse criada.

Fundada em 05 de julho de 2005, é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e tem como missão a inclusão da pessoa com deficiência visual bem como de sua família à sociedade, através de Projetos, Serviços e Programas que atendam às suas necessidades, buscando a promoção da autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida.

Está inscrita no CNPJ sob o nº 07.572.336/0001-78, com sede própria localizada na Avenida Antônia Pazzinato Sturion, 830, bairro Jardim Petrópolis, Piracicaba - SP.

Os usuários/ beneficiários atendidos são pessoas com deficiência visual do município de Piracicaba e região e seus familiares.

#### 1.3. ABRANGÊNCIA DE ATENDIMENTO: Piracicaba e região.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

**Nome:** Maria José Belloni Felipe

**Endereço –** Rua Doutor Paulo Pinto, nº 85, bairro São Dimas, cep: 13416-222

**Telefone:** (19) 3371-0012

**WhatsApp:** (19) 99104-8454

**E-mail:** zezefelipe@terra.com.br

**RG:** 5.200.673-6

**CPF:** 747.925.128-91

**Cargo na Entidade:** Presidente

**Data Início do Mandato:** 01/05/2025

**Data do Término do Mandato:** 30/04/2027

### 3. ATIVIDADE PRINCIPAL: Serviços de assistência social sem alojamento.



#### 4. INSCRIÇÕES E CADASTRO DA ENTIDADE:

INSCRIÇÃO / CADASTRO	NÚMERO	VALIDADE
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	11	Indeterminado
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA	044/2022	17/10/2026
Conselho Municipal do Idoso	-	-
Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS	Portaria nº 62/2021 Diário Oficial 27/05/2021, Proc. 235874.0026929/2020.	03/12/2026
Outros: Qual?	-	-
SIL – Sistema Integrado de Licenciamento	SPM2330608155	15/12/2025

#### 5. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**5.1. Nível de Proteção:** Proteção Social Básica.

**5.2. Nome do serviço:** Programa de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência e suas Famílias na Proteção Social Básica.

**5.3. Nome do Responsável Técnico:** Rita de Cássia Zanetti Viana

**5.3.1. Profissão:** Assistente Social

**5.3.2. Cargo:** Assistente Social

**5.4. Objetivo Geral:** Executar ações voltadas à regulação de garantia de direitos, autonomia e independência da pessoa com deficiência visual, seus familiares e comunidade, assegurando a convivência familiar e comunitária, como forma de prevenção à institucionalização e segregação.



**5.5. Objetivos Específicos:**

<b>Objetivos específicos:</b>	<b>Atividades Desenvolvidas</b>	<b>Periodicidade (diário, semanal, mensal, outros)</b>	<b>Resultados esperados quantitativos</b>	<b>Resultados esperados qualitativos</b>
- Acompanhar e monitorar as famílias de pessoas com deficiência visual encaminhadas pela rede socioassistencial dentro ou fora da instituição.	- Atendimento Social;  - Reuniões intersetoriais.	- Semanal.	- 100% de acompanhamento e monitoramento das pessoas com DV e seus familiares, inscritas ou encaminhadas à instituição, realizando acolhimento e escuta ativa e, se necessário, encaminhar a demais serviços pertinentes; - 40% dos usuários inscritos na instituição sendo acompanhados conjuntamente pela equipe do programa e pelo CRAS, a fim de troca de informações, planejamento de ações e elaboração do plano individual de atendimento (PIA).	- Pessoas com deficiência visual cientes do serviços e programas oferecido pelo município;  - Pessoas com Deficiência e suas famílias inseridas em serviços e oportunidades;  - Ampliação do acesso a bens e serviços.
- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais, confinamento e institucionalização das pessoas com deficiência visual que procurarem o programa, em ações conjuntas com a rede.	- Visita domiciliar; - Visita Rede socioassistencial, educacional e saúde.	- Semanal	- 100% de residências visitadas conjuntamente pela equipe do programa e pelo CRAS; - 70% de usuários residindo com familiares ou tendo apoio comunitário para vida autônoma; - 100% dos usuários crianças e adolescentes matriculados na rede oficial de ensino.	- Pessoas com deficiência visual fortalecidos com vínculos familiares e sociais.  - Redução e prevenção de situações de isolamento social e Acolhimento institucional;  - Melhoria nas funções protetivas das



AVISTAR

				famílias/cuidadores.
- Promover acesso das pessoas com deficiência visual e seus familiares aos benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).	- Atendimento / orientação social	- Semanal	- 85% de usuários recebendo todos os benefícios socioassistenciais a que tem direito.	- Pessoas com deficiência visual ciente dos programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, promovendo a participação cidadã para construção de contextos inclusivos.	- Atividades institucionais, como apoio pedagógico, atendimento psicossocial, atendimentos de orientação e mobilidade; - Atividades dirigidas nos CRAS; - Oficina Pedagógica; - Reuniões orientadas com usuários e famílias; - Atividades extras oferecidas pela instituição como visitas monitoradas, roda de conversa, entre outras.	- Semanal	- 70% dos usuários encaminhados pela rede recebendo atendimentos de habilitação e reabilitação na instituição; - 70% de usuários frequentando espaços e utilizando serviços de sua comunidade/região; - 100% de famílias orientadas e envolvidas no processo inclusão social, buscando soluções para as necessidades do familiar com deficiência visual.	- Participação das pessoas com deficiência visual nos serviços e projetos de seu território / comunidade.

**5.6. Público Alvo:** Pessoas com deficiência visual, inseridas no cadastro único e beneficiário de algum programa social.

**5.7. Capacidade de atendimento mensal:** 40 pessoas com deficiência visual.

Av. Antônia Pazzinato Sturion, 830 Bairro Morumbi – CEP: 13420-640 – Piracicaba/SP

Tel: (19) 3433-4525 – CNPJ: 07.572.336/0001-78

[www.avistar.org.br](http://www.avistar.org.br)

[avistar@avistar.org.br](mailto:avistar@avistar.org.br)

**5.7.1. Meta Financiada com Recursos Públicos:** 40 pessoas com deficiência visual.

**5.7.2. Recursos financeiros públicos a serem utilizados:**

	VALOR
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 203.520,00
<b>RECURSOS OPERACIONAIS</b>	R\$ 6.000,00
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	R\$ 0,00

**5.8. Abrangência territorial:** Todos os CRAS do município de Piracicaba são referenciados no Programa, pois os trabalhos são realizados nos territórios. Porém a sede da Avistar está localizada no território do CRAS Piracicamirim.

**5.9. Metodologia:**

Etapa 1:

A equipe técnica do programa de habilitação e reabilitação (assistente social e pedagoga/T.O.) primeiramente fara um levantamento de todos os usuários já inseridos na instituição, dividindo-os por região de atendimento dos CRAS.

Posteriormente, todos os dados colhidos serão apresentados ao CRAS de referência dos usuários, ocorrendo a verificação do cadastro dos usuários nesse serviço.

Etapa 2

A equipe de trabalho do programa realizará uma apresentação do trabalho desenvolvido pela instituição nos CRAS, tanto para a equipe de atendimento quanto para os usuários do serviço.

Em um segundo momento, as equipes dos CRAS serão capacitadas em como atender uma pessoa com deficiência visual pela equipe do programa, recebendo orientações em como falar e guiar uma pessoa com deficiência visual, esclarecimento de dúvidas e quebras de mitos e tabus.

Etapa 3

Reuniões de equipe técnica dos CRAS serão agendadas para a elaboração de um plano de atendimento familiar, de acordo com as especificidades do usuário.

Independentemente da pessoa com deficiência frequentar as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição, a equipe do programa, juntamente com os técnicos do CRAS, deverá realizar visitas domiciliares a todos os usuários cadastrados no programa.

Se o usuário for criança ou adolescente, a equipe do PHR em parceria com os CRAS fará contato com a Educação na qual os usuários pertencem e realizarão visita, a fim de dirimir possíveis dúvidas da equipe discente em relação à deficiência visual.

O acompanhamento do usuário e de sua família se dará através de reuniões da equipe do programa com o próprio usuário e a família, verificando quais são seus receios e dificuldades atuais; oferecer oficinas pedagógicas que visem proporcionar a pessoa com deficiência visual atividades em busca de autonomia como o desenvolvimento de habilidades, equilíbrio, lateralidade, noção espacial, percepção tátil, concentração e auto estima; e também tendo um feedback sobre os encaminhamentos realizados para o recebimento dos benefícios socioassistenciais. As reuniões também serão realizadas com a rede socioassistencial para a avaliação contínua do usuário e troca de informações de cada setor.

Como forma de levar conhecimento à comunidade, a equipe promoverá encontros





mensais/bimestrais em todas as unidades do CRAS, oferecendo palestras e oficinas pedagógicas aos usuários da rede, além de capacitações para a equipe, com temas que se julgarem relevantes.

**Observação:**

Concomitantemente às etapas 1 e 2, a instituição estará aberta a novas inscrições de pessoas com deficiência visual encaminhadas pela rede socioassistencial (preferencialmente), médicos ou por demanda espontânea.

O serviço social receberá o encaminhamento e verificará se a pessoa possui ou não deficiência visual, através da apresentação de laudo médico detalhado, contendo o CID, de acordo com os procedimentos internos da instituição.

Com todas as informações colhidas, a pessoa com deficiência visual passará por anamnese social e posteriormente por avaliação da equipe técnica da instituição (pedagoga, psicóloga e professores de orientação e mobilidade e inclusão digital), os quais darão seus pareceres em relação à sua área de atendimento, sugerindo um plano de atendimento individual.

O CRAS de referência do usuário será notificado e o processo de acompanhamento pelo programa terá início.

**5.10. Descreva o cronograma de atividades**

Descrição das atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atendimento social			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento pedagógico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Administrativo			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Serviço social Pedagogia	Administrativo	Serviço social Pedagogia	Administrativo	Serviço social Pedagogia Administrativo
10:00 as 12:00		Serviço social Pedagogia		Serviço social Pedagogia	
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Serviço social Pedagogia		Serviço social Pedagogia		Serviço social Pedagogia
13:00 as 17:00	Administrativo	Serviço social Pedagogia	Administrativo	Serviço social Pedagogia Administrativo	Administrativo

**5.11. Recursos Humanos**

Profissão	Cargo	Carga horária Semanal	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Ensino médio	Administrativo	40 horas	CLT	01
Assistente social	Assistente social	30 horas	CLT	01
Pedagoga	Pedagoga	30 horas	CLT	01

## 6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

**6.1. Nível de Proteção:** Proteção Social Básica.

**6.2. Nome do serviço:** Projeto de Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares

**6.3. Nome do Responsável Técnico:** Rita de Cássia Zanetti Viana

**6.3.1. Profissão:** Assistente Social

**6.3.2. Cargo:** Assistente Social

**6.4. Objetivo Geral:** Ofertar atendimentos para pessoas com Deficiência Visual e suas Famílias na modalidade Habilitação e Reabilitação, promovendo ações para que se tornem pessoas independentes/autônomas, prevenindo a institucionalização e segregação, visando a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida, além de assegurar a convivência familiar e comunitária.

### 6.5. Objetivos Específicos:

Objetivos específicos	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade (diário, semanal, mensal, outros)	Resultados esperados quantitativos	Resultados esperados qualitativos
- Promover autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência visual, seus cuidadores e suas famílias.	- Atendimento social (acolhida, inscrição, visita domiciliar, etc.) - Avaliação individual da pessoa com deficiência visual realizada pela equipe multidisciplinar.	- Semanal	- 100% dos usuários atendidos com diagnóstico de deficiência visual; - 70% de casos elegíveis com atendimento imediato; - 85% de presença nos atendimentos.	- Melhoria na qualidade de vida familiar.
- Prevenir a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária.	- Atendimento social (acolhida, inscrição, visita domiciliar, etc.); - Acesso aos serviços oferecidos nos territórios como farmácias, supermercados, etc.	- Semanal	- 50% de pessoas com deficiência visual participando dos nos serviços na comunidade; - 75% de pessoas com deficiência visual cientes dos serviços voltados a suas	-Fortalecimento da convivência familiar e comunitária; - Maior conscientização familiar e da rede de apoio sobre a deficiência visual, fortalecendo os vínculo familiares, sociais e comunitários.



			necessidades.	
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos.	- Encaminhamento; - Acesso a Leis, normas, etc.	- Semanal.	- 100% Acesso aos direitos socioassistenciais.	- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direito.
- Promover apoio as famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente os cuidados de manutenção.	Orientação familiar por psicóloga e assistente social; - Realizar reunião psicossocial para esclarecimento sobre a deficiência visual.	- Mensal	- 80% de Articulação com os serviços e atendimentos do território (escola, posto de saúde, CRAS, CREAS, organizações da sociedade civil...);	- Conscientização familiar sobre os aspectos da deficiência visual inserida em seu meio, visando o fortalecimento de vínculos e inclusão da criança. - Maior conscientização familiar sobre as especificidades e potencialidades da pessoa com deficiência visual, fortalecendo o vínculo familiar.
Proporcionar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidade e ampliação informacional e cultural.	- Atividades extras como palestras, roda de conversa, visitas a espaços públicos e culturais.	- Bimestral	- 70% de participação dos usuários nas atividades externas programadas. - 50% dos usuários frequentando os espaços com independência e autonomia.	- Conscientização dos familiares e da sociedade em geral sobre as tecnologias assistivas para o desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência; - Acolhimento e escuta ativa das demandas da família, oferecendo suporte emocional e esclarecendo dúvidas sobre a deficiência visual.
- Proporcionar a aquisição e fixação de conteúdos psicopedagógicos	- Atendimentos psicopedagógico, social, inclusão	- Semanal		•Conscientização familiar e da sociedade da

*Handwritten signature*

compatíveis com o nível de aprendizagem de cada usuário.	digital, atividades esportivas, etc.			importância das tecnologias assistivas para o desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência;
--	--------------------------------------	--	--	---

**6.6. Público Alvo:** Pessoas com deficiência visual, de 0 a terceira idade.

**6.7. Capacidade de atendimento mensal:** 60 pessoas

**6.7.1. Meta Financiada com Recursos Públicos:** 0 pessoas

**6.7.2. Recursos financeiros públicos a serem utilizados:**

	VALOR
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 250.000,00
<b>RECURSOS OPERACIONAIS</b>	R\$ 11.500,00
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	R\$ 7.500,00

**6.8. Abrangência territorial:** Todos os CRAS do município são referenciados ao Projeto, pois é a única organização atende exclusivamente pessoas com deficiência visual. Porém a sede da Avistar está localizada no território do CRAS Piracicamirim.

**6.9. Metodologia:** O projeto será executado por uma equipe multidisciplinar, formado pela assistente social, psicóloga, pedagoga, professor de informática, karate entre outros profissionais voluntários que realizam oficinas esportivas e artesanato.

Atendimento Social

- Preenchimento de anamnese social, contendo dados pessoais, verificação de laudos médicos e exames prévios (a apresentação do diagnóstico médico com comprovação da deficiência visual é condição indispensável para o prosseguimento do processo de avaliação);
- Orientações sobre as legislações vigentes para as pessoas com deficiência visual;
- Contato e encaminhamento a outras instituições e serviços, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados pela AVISTAR;
- Esclarecimento de normas e regras da instituição e do projeto/ programa/serviço;
- Visitas domiciliares;
- Articulação com a rede socioassistencial e intersetorial.

Após esse primeiro contato com a assistente social, a pessoa com deficiência visual passará por avaliação com os demais profissionais da equipe técnica.

Atendimento pedagógico

- O atendimento pedagógico será realizado por uma pedagoga para dois tipos de públicos: infante-juvenil (educação informal da criança a partir dos 6 anos até 17 anos 11 meses e 29 dias) e adultos (pessoas com perda visual acima de 18 anos).

Atendimento pedagógico infante-juvenil

- Tem como objetivo a inserção e/ou reinserção da criança/adolescente na rede regular de ensino;

*(Handwritten signature)*



- Tais atendimentos propiciarão a apresentação e instrumentalização de recursos para as crianças com deficiência visual e o auxílio para a sua adaptação na escola;
- Os atendimentos serão individuais ou em duplas e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

#### Atendimento pedagógico para adultos

- Será utilizado o método Braille ou recursos ópticos/não ópticos para realização de leitura e escrita, proporcionando bases sólidas para a inclusão da pessoa com deficiência visual na sociedade;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos.

#### Atendimento psicossocial (infantil e adulto)

- Os atendimentos têm por objetivo o enfoque na aceitação da limitação visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e a solidificação da autoestima;
- Além das pessoas com deficiência visual (adolescentes/crianças/adultos), responsáveis e familiares poderão ter escuta no intuito de fortalecimento e acolhimento das angústias relacionadas a deficiência, além de esclarecimentos sobre as dificuldades da inclusão e da educação das crianças e adolescentes;
- Os atendimentos acontecerão 1 (uma) vez por semana com duração de 50 minutos;
- Serão realizadas reuniões em conjunto com a assistente social para os familiares e pessoas que fazem parte do convívio dos usuários para esclarecimentos sobre a deficiência visual.

#### Intervenção precoce:

- Atendimentos as famílias, dando todo o suporte necessário referente a deficiência visual;
- Através de um olhar amplo sobre a criança, visa acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança de 0 a 5 anos e 11 meses, estimulando suas habilidades e percepções, além de lhe ensinar a utilização dos sentidos remanescentes, para a descoberta do mundo;
- Os atendimentos serão individuais e acontecerão de 1 (uma) vez por semana com duração de 40 a 50 minutos, dependendo da idade e tolerância da criança.

#### Inclusão Digital:

- Os atendimentos serão semanais, individuais ou em dupla, com duração de 50 minutos. Os atendimentos terão o propósito de apresentar e conhecer as tecnologias de acordo com as necessidades e demandas da pessoa com deficiência visual, seja o computador, tablet ou celular utilizando o software de voz ou ampliação,
- Se for uso de computador/notebook, a pessoa conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá os programas e uso da internet (é necessário que a pessoa seja alfabetizada);
- O professor em conjunto com a pedagoga irá ensinar a Linha Braille para as pessoas alfabetizadas em Braille e que dominem a informática, pois é um dispositivo que permite a leitura com os pontos em alto relevo de telas de tablets e celulares,
- Atendimentos com a família e a rede de apoio para orientações sobre a deficiência visual e acessibilidade, visando a inclusão da criança/adolescente em todos os espaços da sociedade.

#### Visitas domiciliares e escolares

- Conhecer a realidade social das pessoas com deficiência visual e de sua família com o objetivo de criar estratégias para garantia de seus direitos;

Handwritten signature and initials in blue ink.



• Visam orientações em relação à acessibilidade, mobilidade e autonomia da pessoa com deficiência visual dentro dos seus espaços de convivência e interação.

Atendimentos com a família e a rede de apoio:

• Para orientações sobre a deficiência visual e acessibilidade, visando a inclusão das pessoas com deficiência visual em todos os espaços da sociedade.

As atividades extras oferecidas às pessoas com deficiência visual e seus familiares:

• Visam a inclusão sociocultural da pessoa com deficiência visual. As atividades poderão ser realizadas na sede da AVISTAR ou em locais externos. Todas as atividades promoverão experiências diversificadas, fora do cotidiano que proporcionem aumento dos seus conhecimentos.

Devido ao contexto de pandemia que já enfrentamos, os atendimentos poderão ser realizados de forma presencial ou online, conforme o momento ou demanda familiar. Essa alteração de formato não influenciará no conteúdo dos atendimentos.

**6.10. Descreva o cronograma de atividades**

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Ju n	Jul	Ag o	Set	Out	Nov	Dez
Atendimento Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicossocial	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicossocial Familiar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Inclusão Digital	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento/ Reunião Familiar		X	X	X	X			X	X	X	X	X
Orientação com a rede		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
Visitas			X	X	X	X		X	X	X	X	
Atividades extras			X	X	X	X		X	X	X	X	
Reunião de Equipe	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Psicologia Serviço social Pedagogia	karate	Psicologia Serviço social Pedagogia Prof. Inclusão digital	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Prof. Inclusão digital
10:00 as 12:00	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Prof. Inclusão digital	-	Psicologia Serviço social Pedagogia	-
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Psicologia Serviço social Pedagogia	-	Psicologia Serviço social Pedagogia	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Prof.
13:00 as 17:00		Psicologia Serviço social Pedagogia	Prof. Inclusão digital	Psicologia Serviço social Pedagogia	Prof. Inclusão digital

### 6.11. Recursos Humanos

Profissão	Cargo	Carga horária semanal	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Assistente Social	Assistente Social	30 horas	CLT	01
Pedagoga	Pedagoga	30 horas	CLT	01
Psicóloga	Psicóloga	30 horas	CLT	01
Ensino médio	Prof. Inclusão Digital	24 horas	CLT	01

## 7. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA

**7.1 Nível de Proteção:** Proteção Social Básica

**7.2. Nome do Projeto:** Além do Olhar: o Mundo da Pessoa com Deficiência Visual

**7.3. Descrição do Projeto:** O Projeto visa a habilitação e reabilitação da criança, adolescente e jovem com deficiência visual inscrita na AVISTAR, com a finalidade de que aprendam os recursos necessários para seu pleno desenvolvimento, independência e inclusão social.

**7.4. Nome do Responsável Técnico:** Rita de Cássia Zanetti Viana

**7.4.1 .Profissão:** Assistente Social

**7.4.2. Cargo:** Assistente Social

**7.5. Objetivo Geral:** Habilitar e reabilitar a criança, adolescente e jovem com deficiência visual cadastradas na AVISTAR, a fim de que elas possam aprender os recursos necessários para seu pleno desenvolvimento, visando sua autonomia, independência e inclusão social.

### 7.6. Objetivos Específicos:

Objetivos específicos:	Atividades Desenvolvidas	Periodicidade de (diário, semanal, mensal, outros)	Resultados esperados Quantitativos	Resultados esperados Qualitativos
Acompanhar o desenvolvimento neuropsicomotor da criança com deficiência visual e intervir para prevenção de deficiências secundárias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Intervenção Precoce (Psicologia e Pedagogia)</li> <li>•Atendimento Social</li> <li>•Atividades extras</li> <li>•Visitas</li> <li>•Reunião de equipe</li> <li>•Orientação com</li> </ul>	•Semanal	•85% presença nos atendimentos.	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Não detecção de atrasos significativos no desenvolvimento global;</li> <li>•Conscientização familiar sobre os aspectos da deficiência visual e necessidades da criança, visando o fortalecimento dos</li> </ul>



	a rede •Reunião dos usuários e famílias.			vínculos e inclusão da criança.
Acompanhar o desenvolvimento e aprendizagem da criança, adolescente e jovem com deficiência visual, com adequações e adaptações de materiais necessários para a inclusão da pessoa com deficiência visual em todos os âmbitos da sociedade, promovendo sua efetiva participação nos serviços do território.	•Atendimento Pedagógico •Atendimento Inclusão Digital •Atendimento Psicossocial •Atendimento Orientação e Mobilidade •Atendimento Social •Atividades extras •Orientação com a rede •Atendimento familiar •Visitas •Reunião dos usuários e famílias	•Semanal	•85% presença nos atendimentos; •100% de aquisição das habilidades necessárias para o acesso às tecnologias assistivas (celular, bengala, Braille...); •50% de inclusão das pessoas com deficiência visual nos serviços do território.	•Articulação com os serviços e atendimentos do território (escola, posto de saúde, CRAS, CREAS, organizações da sociedade civil...); •Maior conscientização familiar e da sociedade da importância das tecnologias assistivas para o desenvolvimento e inclusão da pessoa com deficiência; •Maior conscientização familiar sobre as especificidades e potencialidades da pessoa com deficiência visual, fortalecendo o vínculo familiar; •Acolhimento e escuta ativa das demandas da família, oferecendo suporte emocional e esclarecendo dúvidas sobre a deficiência visual.
Conscientizar e fortalecer a criança, adolescente e jovem da sua identidade de pessoa com deficiência visual e sobre adaptações necessárias no seu cotidiano, validando suas potencialidades, habilidades e capacidades, promovendo o fortalecimento de sua autoestima, autoconfiança e autonomia.	•Atendimento Psicossocial; •Atendimento familiar.	•Semanal	•85% presença nos atendimentos;	•Acolhimento e escuta ativa das demandas da criança, adolescente e jovem, auxiliando no seu fortalecimento emocional e na promoção de sua autonomia; •Acolhimento e escuta ativa das demandas da família, oferecendo suporte



**AVISTAR**

				emocional e esclarecendo dúvidas sobre a deficiência visual; •Maior conscientização familiar e da rede de apoio sobre a deficiência visual, fortalecendo os vínculo familiares, sociais e comunitários.
--	--	--	--	--

**7.7. Público Alvo:** Atender 22 crianças /adolescentes com deficiência visual na faixa etária de 0 a 21 anos e seus familiares.

**7.8. Capacidade de atendimento:** 22 crianças /adolescentes e familiares.

**7.8.1. Meta Financiada com Recursos Públicos:** 22 crianças /adolescentes e familiares.

**7.8.2. Recursos financeiros públicos a serem utilizados:**

	VALOR
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	R\$ 68.025,00
<b>RECURSOS OPERACIONAIS</b>	R\$ 0,00
<b>RECURSOS MATERIAIS</b>	R\$ 0,00

**7.9. Abrangência territorial:** Piracicaba e região.

**7.10. Metodologia:** O projeto "Além do olhar: o mundo da pessoa com deficiência visual" será executado por uma equipe multidisciplinar, no qual o recurso deste projeto será exclusivamente para o pagamento de uma psicóloga. Os demais profissionais, assistente social, psicopedagoga e professor de informática, serão contrapartida da instituição.

Sendo assim, o processo de inserção da criança e adolescente com deficiência visual nesse projeto começa pelo Serviço Social da instituição, o qual será responsável pelas seguintes atividades:

- Preenchimento de anamnese social, contendo dados pessoais, verificação de laudos médicos e exames prévios (a apresentação do diagnóstico médico com comprovação da deficiência visual é condição indispensável para o prosseguimento do processo de avaliação);
- Orientações sobre recursos básicos disponíveis para a criança/adolescente com deficiência visual e seus direitos, de acordo com a lei vigente e Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Contato e encaminhamento a outras instituições e serviços, quando houver necessidade de outros atendimentos não realizados pela AVISTAR;
- Esclarecimento de normas e regras da instituição e do projeto;
- Visitas domiciliares de acordo com a demanda apresentada;

- Articulação com a rede socioassistencial e intersetoriais;

Após esse primeiro contato com a assistente social, a criança/adolescente/jovem passará com os profissionais da instituição, Psicóloga, Psicopedagoga, professor de Informática, na qual avaliarão essa criança/adolescente/jovem, elaborando um plano individual de atendimento.

No atendimento de Intervenção Precoce, a pedagoga e psicóloga realizarão as seguintes atividades:

- Atendimento semanal, para crianças desde o nascimento até 5 anos 11 meses e 29 dias de idade ou para crianças que apresentarem deficiência múltipla, com maiores necessidades de persistência no programa (mesmo após ultrapassarem a idade limite de 5 anos 11 meses e 29 dias); o mesmo será realizado por pedagoga (podendo ocorrer a participação conjunta da psicóloga), com duração de até 45 minutos (dependendo da idade e tolerância da criança); tal atendimento tem como objetivo um olhar amplo sobre a criança, estimulando seu desenvolvimento global, de forma a garantir evolução e prevenir dificuldades que possam surgir em decorrência da deficiência visual;
- A intervenção precoce valorizará as singularidades, especificidades e potencialidades de cada criança, buscando, assim, os interesses para seu protagonismo e autonomia através de experiências lúdicas significativas e prazerosas envolvendo a criança, a família e o ambiente. Partindo disso, pode-se haver atendimentos em conjunto da criança com a mãe e/ou responsável, tendo como mediadoras a psicóloga e/ou pedagoga, visando o fortalecimento do vínculo familiar e a valorização do brincar, auxiliando também no processo da aceitação da deficiência visual.
- A psicóloga realizará o atendimento com os responsáveis da criança, na qual serão acolhidos com suas angústias, sentimentos, dúvidas e interesses, recebendo orientações a fim de esclarecer e informar sobre a deficiência visual, tornando-os participantes no processo de desenvolvimento de seus filhos.

No atendimento pedagógico à criança/adolescente/jovem (a partir dos 6 anos de idade), a pedagoga realizará as seguintes atividades:

- Atendimentos com metodologia lúdica, de acordo com a faixa etária, com duração de uma hora na qual a criança/adolescente receberá os conhecimentos necessários para seu desenvolvimento e bom desempenho na fase escolar;
- Instrumentalizará a criança/adolescente com deficiência visual para efetiva inclusão escolar através de adequações de materiais pedagógicos como utilizações do sistema Braille e tecnologias assistivas, oferecendo também suporte e orientações aos responsáveis e famílias extensivas. Ressaltamos que não é nossa função assumir a responsabilidade de alfabetização (Braille ou tinta), e sim, criar meios alternativos e complementares para o acesso às informações e temas ainda não aprendidos ou em aprendizagem, com base em uma educação não formal;
- Parceria com escolas particulares, Estaduais, Municipais e o NUMAPE (Núcleo de Educação Especial do Município de Piracicaba). As orientações escolares serão realizadas a medida que os atendimentos se realizarem e visarão um esclarecimento sobre a deficiência visual e sua contextualização no ambiente escolar, bem como a necessidade de acessibilidade da criança/adolescente para a permanência e aproveitamento pedagógico em sala de aula. A criança/adolescente com deficiência visual exclusiva não deve ter conteúdo pedagógico adaptado e sim adaptação de materiais, tais como cadernos com pauta ampliada, tamanho de fonte ampliado (conforme sua necessidade), lápis 6B, prancha de leitura, lupas, recursos de informática (tablet,



notebook, celular, software de voz). Todas essas informações serão passadas a escola para uma efetiva inclusão da criança/adolescente no ensino regular.

- Visitas domiciliares e escolares visando orientações em relação à acessibilidade, mobilidade e autonomia da criança/adolescente dentro dos seus espaços de convivência e interação;
- Atendimentos com a família e a rede de apoio para orientações sobre a deficiência visual e acessibilidade, visando a inclusão da criança/adolescente em todos os espaços da sociedade.

As atividades extras oferecidas às crianças, adolescentes e familiares são atividades que visam a inclusão sociocultural da pessoa com deficiência visual. As atividades poderão ser realizadas na sede da AVISTAR ou fora deste recinto; porém todas as atividades promoverão experiências diversificadas, fora do cotidiano da criança/adolescente e que proporcionem aumento dos seus conhecimentos.

No atendimento de Inclusão Digital à criança/adolescente/jovem, o professor realizará as seguintes atividades:

- As aulas serão semanais, individuais ou em dupla, com duração de 1 hora (dependendo da tolerância da criança). As aulas terão o intuito de apresentar e conhecer as tecnologias de acordo com as necessidades e demandas da criança/adolescente/jovem com deficiência visual, seja o computador, tablet ou celular utilizando o software de voz ou ampliação,
- Se for uso de computador/notebook, a criança/adolescente/jovem conhecerá a estrutura física de um computador (monitor, desktop, teclado) e aprenderá os programas e uso da internet (é necessário que a pessoa com deficiência seja alfabetizada);
- O professor em conjunto com a pedagoga irá ensinar a Linha Braille para os jovens alfabetizados em Braille e que dominem a informática, pois é um dispositivo que permite a leitura com os pontos em alto relevo de telas de tablets e celulares,
- Atendimentos com a família e a rede de apoio para orientações sobre a deficiência visual e acessibilidade, visando a inclusão da criança/adolescente em todos os espaços da sociedade.

Já no atendimento psicossocial, a psicóloga, após avaliação inicial e aprovação do plano individual de atendimento (PIA) com a família, os atendimentos poderão acontecer de forma individual ou em grupo, dependendo da situação apresentada pela criança/adolescente/jovem e seu PIA, com uma hora de duração.

O atendimento psicossocial é semanal para crianças a partir de 6 anos de idade e adolescentes/jovens até os 21 anos de idade. O atendimento terá linguagem lúdica, de acordo com a faixa etária e com a necessidade apresentada pela criança/adolescente/jovem, com duração de 1 hora. O trabalho enfocará a aceitação da condição visual, suas implicações dentro de cada fase de desenvolvimento, a superação das dificuldades e fortalecimento da autoestima e autoimagem, auxiliando na construção da sua identidade.

As orientações aos pais e/ou responsáveis farão parte destes atendimentos e visam o fortalecimento dos membros da família, o acolhimento das angústias e sentimentos relacionados à deficiência e esclarecimento de dúvidas, dificuldades da inclusão e educação das crianças e adolescentes. As orientações também serão realizadas com os outros membros das famílias das crianças/adolescentes/jovens, para prestar informações sobre a deficiência visual e os direitos da

pessoa com deficiência.

A avaliação e monitoramento do projeto serão realizadas de forma contínua, através de reuniões semanais com a equipe multidisciplinar da instituição, usuários, familiares e a rede socioassistencial. Todas as ações serão registradas no Sistema Gênesis (construção e manutenção de prontuários individuais, registro de atendimentos, reuniões, capacitações, etc).

Devido ao contexto de pandemia que já enfrentamos, os atendimentos poderão ser realizados de forma presencial ou online, conforme o momento ou demanda familiar. Essa alteração de formato não influenciará no conteúdo dos atendimentos.

### 7.11. Descreva o cronograma de atividades

Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Ma i	Ju n	Jul	Ag o	Set	Ou t	No v	De z
Intervenção Precoce			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Psicossocial			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Pedagógico			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Orientação e Mobilidade			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Inclusão Digital			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento social			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento Familiar			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação com a rede			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Visitas			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades extras			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião usuários e familiares			X			X			X			X
Reunião de equipe			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:00 as 12:00	Psicologia Serviço social Pedagogia	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Inclusão digital	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Inclusão digital
10:00 as 12:00	-	Psicologia Serviço social Pedagogia Inclusão digital	-	Psicologia Serviço social Pedagogia	-
12:00 as 13:00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
13:00 as 15:00	Psicologia Serviço social Pedagogia	-	Psicologia Serviço social Pedagogia	-	Psicologia Serviço social Pedagogia
13:00 as 17:00		Psicologia Serviço social Pedagogia Inclusão digital	Inclusão digital	Psicologia Serviço social Pedagogia	Inclusão digital



**7.12. Recursos Humanos**

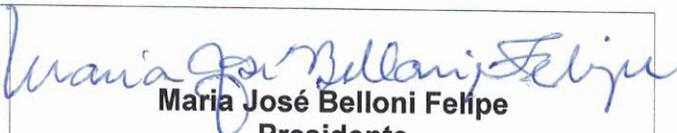
Profissão	Cargo	Carga horária	Regime de Contratação	Nº de profissionais
Psicóloga	Psicóloga	30	CLT	01

**Obs.** O único profissional pago pela verba do FUMDECA é a psicóloga, os demais profissionais como a assistente social, pedagoga e professor de informática são com pagos com recursos próprios da instituição.

**7.13. ORIGENS DOS RECURSOS FINANCEIROS DA ORGANIZAÇÃO:**

Origem do Recurso	Fonte	Valor
MUNICIPAL	Assistência Social	R\$ 209.520,00
	FUMDECA	R\$ 68.025,00
	FMI	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 0,00
ESTADUAL	Assistência Social	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 0,00
FEDERAL	Assistência Social	R\$ 0,00
	Outros	R\$ 0,00
Empresas Privadas	Citar quais as empresas separadamente	R\$ 0,00
Próprios	Programa Nota Fiscal Paulista, eventos (jantares, sorteios, etc.), doações espontâneas (particular e privada)	R\$ 269.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 546.545,00</b>

Data: 24/04/2025

 Rita de Cássia Zanetti Viana Assistente Social CRESS nº 33.755	 Maria José Belloni Felipe Presidente RG nº 5.200.673-6
---	--

T